

RESOLUÇÃO SENAC/DEP/ N 289/2017.

O Presidente do Conselho Regional do SENAC de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que dispõe a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 que institui o PRONATEC e as alterações advindas da Resolução SENAC/DN Nº 1036/2015 de 19 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a criação e a oferta do curso Técnico de Nivel Médio em Ótica, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nivel Médio, Eixo Ambiente e Saúde com carga horária de 1200 horas a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional do SENAC/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 2 de agosto de 2017.

Hermes Martins da Cunha

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 31f95af2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar